CONDIÇÕES DE ALUGUER E CONDIÇÕES COMERCIAIS

última atualização a 16 de maio de 2025

Parte 1	Informações importantes sobre a reserva e o seu aluguer.
Parte 2	Informações importantes sobre extras opcionais (incluindo produtos de cobertura e proteção adicionais) que oferecemos e custos relacionados com o aluguer.

PARTE 1 – INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A RESERVA E O SEU ALUGUER

1. FORNECEDOR DE ALUGUER	
Quem somos	A empresa que lhe fornece um veículo de aluguer é a **Sovial - Sociedade de Viaturas de Aluguer, Unipessoal, Lda,** pessoa colectiva n. 500276404, com sede **na Av. Severiano Falcão, N. 9, R/C, 2685-379 Prior Velho** ("nos", "nós", "nosso"). **Lembre-se que esta empresa pode não ser a mesma empresa com a qual efetuou a sua reserva.**
2. REQUISITOS DE ALUGUER	
Informações de reserva	O Cliente deverá fazer-se acompanhar do número da sua reserva ou do e-mail de confirmação da reserva.
Cartas de condução	**É necessário trazer consigo uma carta de condução válida.** Se alguma das seguintes situações se aplicar: • a sua carta de condução foi emitida noutro país europeu, • a sua carta de condução foi emitida num país não europeu ou • a sua carta de condução foi emitida em alfabeto não romano, tal como árabe, grego, russo, hebraico ou japonês, e não pudermos confirmar com certeza os detalhes incluídos na carta de condução, o condutor também terá de fornecer uma carta de condução internacional ou uma tradução oficial portuguesa ou inglesa, por um notário, da sua carta de condução. Se isto se aplicar a si, contacte- nos (antes da sua data de recolha) e teremos todo o gosto em confirmar se será necessária uma licença internacional ou tradução oficial. Não aceitamos cartas de condução digitais. **Requisitos mínimos da carta de condução:** **Os veículos apenas poderão ser conduzidos por pessoa com idade igual ou superior a 19 anos ou 25 anos no caso de aluguer de um veículo Premium (Grupos L/K/M/O/N/X) e ser titular de carta de condução válida há mais de 1 ano.** Se não for possível confirmar o cumprimento desse prazo mínimo pela apresentação da carta de condução, deverá entregar um comprovativo, tal como: • cartas de condução anteriores; ou • uma declaração redigida pelas autoridades competentes declarando a titularidade da carta de condução pelo período mínimo exigido.
Pré-autorizações e cauções	A menos que confirmado de outra forma, o montante da pré-autorização, prestado no momento do levantamento do veículo de aluguer, é calculado da seguinte forma: O preço de aluguer do veículo* + **200 EUR**** **O "preço de aluguer do veículo" inclui o custo de aluguer do veículo e todos os extras opcionais que*

	tiver pedido, sendo calculado no início do aluguer com base na duração prevista do aluguer. Para que não subsistam dúvidas, qualquer montante devido em relação ao aluguer do veículo (incluindo quaisquer extras opcionais) será incluído como parte da pré-autorização e ser-lhe-á cobrado no fim do aluguer (utilizando o cartão fornecido para a pré-autorização, salvo acordo em contrário). *** Se comprar o nosso produto "Combustível express", reduziremos o valor de **200,00 EUR** do montante cobrado pelo produto "Combustível express".* O valor de **200,00 EUR** está incluído como parte da pré-autorização, caso tenhamos de lhe cobrar no fim do aluguer qualquer um dos seguintes custos: i. custos para reabastecer o veículo (quando aplicável); ii. custos de aluguer adicionais em circunstâncias em que não devolva o veículo ou quaisquer extras opcionais no fim do período de aluguer acordado ou não devolva na estação de devolução acordada; iii. quaisquer custos adicionais ou coimas que lhe sejam aplicadas em relação à utilização do veículo (das quais tenhamos sido notificados , que irão incluir, por exemplo, coimas relativas a infrações de trânsito); iv. portagens; v. danos, dos quais tenha sido previamente informado e/ou vi. custos incorridos por exceder restrições de quilometragem aplicáveis. Caso a pré-autorização obtida não cubra os custos incorridos, solicitar-lhe-emos que efetue um novo pagamento para os montantes adicionais devidos. Relativamente a determinados veículos de elevado valor, podemos exigir que nos forneça dois cartões de pagamento para efeitos da pré-autorização. Quando for esse o caso, tal ser-lhe-á confirmado ao fazer uma reserva. Para mais informações, contacte um membro da nossa equipa.
Forma válida de identificação	Para além da sua carta de condução, tem de trazer: • um cartão físico de pagamento da sua titularidade. Para alguns veículos, serão necessários dois cartões de crédito em seu nome; e • documento de identificação com fotografia reconhecível e com menos de 10 anos. A Turiscar aceita a apresentação do seu passaporte, cartão de cidadão, bilhete de identidade ou de qualquer outro meio de identificação oficial. Se não passar as nossas verificações de identificação e for residente em Portugal, também poderá ter de fornecer prova do local onde vive – isto pode incluir uma conta de serviços públicos ou extrato bancário recente. Se a sua morada constar da sua carta de condução, esta será aceite como comprovativo de residência.

Restrições de idade do condutor	**Restrições de idade mínima do condutor** Os veículos apenas poderão ser conduzidos por pessoa com idade igual ou superior a 19 anos ou 25 anos no caso de aluguer de um veículo Premium (Grupos L/K/M/O/N/X) e ser titular de carta de condução válida há mais de 1 ano, cfr. Parte 1, Cláusula 2 supra §"Cartas de Condução". **Suplemento de condutor jovem** Se o Cliente - ou algum dos condutores declarados - tiver menos de 25 anos quando levantar o veículo, ser-lhe-á cobrado um suplemento de condutor jovem, no valor de **€7,38 EUR por dia até o máximo de 10 dias**. Se alugar o veículo por um período superior a 10 dias, ser-lhe-ão apenas cobrados 10 dias no máximo e estará coberto pela duração do seu aluguer, até 30 dias.
Condenações relacionadas com a condução	Se um condutor tiver sido alvo de contraordenações ou coimas rodoviárias por: • condução descuidada, imprudente ou perigosa; • condução ou tentativa de condução sob influência do álcool ou de drogas; • infrações de seguro; • roubo/furto ou abuso de confiança de veículo; • condução sem carta; • infrações por falta de informação; **não** poderá conduzir os nossos veículos.
Verificações de segurança/crédito	Exceto para verificações de identidade (realizadas através da verificação da sua identificação e cartão de pagamento), não são realizadas outras verificações de segurança ou crédito.
3. MEIOS DE PAGAMENTO ACEITES	
Meios de pagamento	O Cliente tem de se fazer acompanhar de cartão físico de pagamento da sua titularidade, sendo que o mesmo deverá ter disponibilidade de fundos suficientes para alugar o veículo. Não são aceites cartões pré-pagos ou digitais. Para obter mais informações consulte as Condições Gerais de Aluguer de Veículos ("Condições Gerais"). Aceitamos: • American Express (exceto cartões American Express Traveller's Cheque) • Cartões Diners • Cartões Discover • Cartões de crédito Visa • Cartões de débito Visa • Cartões de crédito MasterCard

	• Cartões de débito MasterCard A Turiscar não aceita cartões Maestro, cartões Cirrus, cartões JCB, cartões de pré-pagamento ou qualquer outro cartão não indicado na lista acima, mesmo que estes apresentem o logótipo Visa ou MasterCard. Em algumas estações de aluguer de automóveis, aceitamos pagamento em dinheiro, mas precisaremos de realizar verificações de identidade adicional, segurança, carta de condução e de crédito. Também poderá ser necessário um comprovativo de morada.

4. DURANTE O ALUGUER	
Levar o veículo para o estrangeiro	O veículo apenas pode ser conduzido em Portugal. Não está autorizado a levar o veículo para o estrangeiro ou para o Arquipélago dos Açores e Madeira.
Alugueres One- Way (com entrega noutra estação)	Se pretender levantar e devolver o veículo em estações diferentes, será cobrado um suplemento adicional no valor de **61,50 EUR**.
Quilometragem máxima	Muitos dos nossos veículos são disponibilizados com quilometragem ilimitada. Se se aplicar um limite de quilometragem, este será confirmado durante o processo de reserva e constará no seu contrato de aluguer e no seu e-mail de confirmação de reserva.
Franquia de quilometragem	Se ultrapassar o limite de quilometragem, o valor do suplemento depende do veículo, da estação e da tarifa contratada, mas pode esperar que o mesmo se aplique sobre cada quilómetro que percorra acima do limite. A sua franquia de quilometragem será indicada no seu Contrato de Aluguer e no seu e-mail de confirmação de reserva.
Devoluções	As "Condições Gerais" fornecem mais informações sobre o que acontece se pretender prolongar o seu aluguer ou se não nos devolver o veículo conforme acordado. O suplemento de processamento de devolução tardia é de €**18,45 EUR** por dia.
Em caso de avaria causada por culpa do cliente (ou quando a avaria ocorre num país não autorizado)	Nestas circunstâncias, ser-lhe-á cobrada um suplemento de "chamada" para que os nossos parceiros saiam e forneçam assistência "na estrada". Este custo será entre **800,00 EUR** e **2.000,00 EUR**. O suplemento administrativo devido pelo processamento de acidente é de €36,90.
5. CUSTOS DE ELETRICIDADE E COMBUSTÍVEL	
Custos de combustível - combustível Tradicional (gasóleo ou gasolina) e veículos híbridos	**Devolver o Veículo** A menos que tenha acordado uma opção de reabastecimento diferente (ver abaixo), deve devolver o veículo com a mesma quantidade de combustível que tinha quando o levantou – normalmente um depósito cheio – conforme mostrado no indicador de combustível instalado de fábrica ou registado automaticamente em relação a connected cars. A Turiscar aconselha o Cliente a atestar o mais perto possível da estação de devolução no próprio dia da devolução e a conservar o recibo para lhe ser apresentado.

	Se o Cliente não devolver o Veículo com o depósito com a mesma quantidade de combustível que tinha quando o levantou, e não puder apresentar o recibo do abastecimento, ser-lhe-á cobrado o valor do combustível em falta, acrescido de um suplemento pelo serviço de reabastecimento, no valor de **18,45 EUR**. Caso o Cliente não utilize o combustível correcto e seja necessário uma limpeza do tanque, a mesma terá o custo de **265,58 EUR**. **Opções de reabastecimento** **Combustível express –** esta opção permite ao Cliente pagar o valor correspondente a um depósito cheio, de acordo com a capacidade do depósito indicada pelo fabricante para o veículo alugado, acrescido dos custos incorridos pela Turiscar para reabastecer o veículo por conta do Cliente. Neste caso, poderá devolver o Veículo com o nível de combustível que ainda estiver no depósito (mesmo que esteja virtualmente vazio), desde que o motor ainda trabalhe. Este custo é cobrado ao preço médio do combustível no início do seu período de aluguer, conforme indicado no índice de combustível da UE em http://energy.ec.europa.eu/data-and- analysis_en Esta opção só está disponível se a tiver adicionado como opção na fase de reserva ou mediante pedido para adicioná-la ao seu aluguer antes de levantar o veículo. Se solicitou esta opção, o custo respetivo constará do seu contrato de aluguer. No entanto, não receberá um reembolso pelo combustível que não gastar. **Pagar no momento da devolução** – Se alugar um "connected car", terá de garantir que o veículo tem o mesmo nível de combustível que quando o levantou (este é registado automaticamente e calculado para o litro mais próximo). Se o Cliente estiver a alugar um veículo de combustível tradicional ou um veículo híbrido, terá de garantir que o veículo tem a mesma quantidade que quando o levantou com base no indicador de combustível instalado de fábrica arredondado para baixo até ao oitavo (1/8) de um depósito mais próximo (os custos baseiam-se na capacidade do depósito de combustível indicada pelo fabricante). Cobramos o preço médio do combustível conforme indicado no índice de combustíveis da UE em http://ec.europe.eu/energy/observatory/oil/bulletin_en.htm no final do período de aluguer. O preço por litro de combustível estará indicado no contrato de aluguer, acrescido do suplemento de reabastecimento.
Veículos totalmente elétricos	A Turiscar cobra um montante fixo dependendo da carga da bateria apresentada no indicador de bateria de origem. Trata-se da tarifa "Pagar na devolução". Os valores cobrados estão indicados abaixo: **Carga da bateria** — **Custo fixo (com impostos incluídos)** Se devolver o veículo elétrico com 70 % de carga da bateria ou mais* — **Sem custos.** Se devolver o veículo elétrico com uma carga de bateria entre 11 % e 69 % — **20,69 EUR** Se devolver o veículo elétrico com 10 % de carga da bateria ou menos — **36,20 EUR** ** a menos que o veículo tenha menos de 70 % de carga da bateria quando o recolheu, nesse caso, deve devolvê-lo com, pelo menos, a mesma % de carga da bateria que tinha no momento do levantamento para que não sejam aplicados custos adicionais.*

6. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não cancelamento	Caso não compareça no dia e hora constantes na reserva e se não cancelar a mesma até ao dia da reserva, ser-

	lhe-á cobrado um suplemento de não cancelamento no valor de **36,90 EUR**.
Coimas	Se cometer uma infracção e a Turiscar tiver de proceder ao tratamento da mesma ser-lhe-á cobrado: • Um suplemento administrativo por cada infração para cobrir os custos incorridos pela Turiscar na gestão da mesma: **30,75 EUR** e; • o montante da coima aplicada – se tivermos de a pagar. **E-Toll** A partir de 8 de janeiro de 2023, todos os veículos de aluguer passaram a ter de estar equipados com o dispositivo de e-toll que lhe permite conduzir através de portagens sem ter de parar e pagar. Este é um requisito legal obrigatório, ao qual o Cliente adere automaticamente e nos termos da Lei sempre que aluga um veículo, conforme melhor descrito na cláusula 7 das Condições Gerais de Aluguer de Veículos. Pelo fornecimento do dispositivo de portagem eletrónica e respetivo serviço de gestão de passagens deverá pagar o valor de **2,21 EUR** por dia, até ao valor máximo de **22,14 EUR** por aluguer de 30 dias. Se o dispositivo de portagem eletrónica for danificado, perdido ou roubado, terá de pagar uma substituição, no valor de **30,75 EUR**. Note que este serviço e todos os custos de portagens ser-lhe-ão faturados após a devolução do Veículo. Receberá a sua fatura cerca de 30 dias após a devolução do veículo.
Manter o interior do veículo limpo	Tenha em atenção o seguinte: • Se o habitáculo do veículo estiver particularmente sujo, manchado ou com mau cheiro, e na impossibilidade de resolver a situação com o nosso procedimento de limpeza normal, ser-lhe-á cobrado um custo de serviço de limpeza especial de **123,00 EUR.** • Ao abrigo dos requisitos legais atualmente em vigor em Portugal, é proibido fumar num veículo de aluguer e não existe qualquer obrigação de apresentar um sinal para esse efeito. Se a Turiscar notar um cheiro intenso de fumo no interior do veículo, será aplicada um suplemento de limpeza especial.
Em caso de acidente	Se não preencher o formulário de relatório de acidente necessário, ou se o mesmo contiver qualquer informação significativa em falta ou incorreta, ser-lhe-á cobrado um suplemento de processamento de acidente no valor de **36,90 EUR.**
Contacte-nos	Para fazer uma reserva ou alterar uma reserva, contacte a **Equipa Responsável pelas Reservas**: • E-mail: reservas@turiscar.pt • Preencha o formulário online disponível em www.turiscar.pt e clique em "Contactos" • Ligue para +351 219492626 Para comunicar qualquer questão após a devolução do veículo, o Cliente deverá contactar a **Equipa de Apoio ao Cliente**: • E-mail: provedor.cliente@turiscar.pt • Ligue para +351 219492626 As linhas telefónicas estão disponíveis das 08h00 às 20h00 GMT, de segunda a sexta-feira e das 09h00 às 13h00 GMT ao fim de semana e feriados. Se ligar a partir de um telefone fixo ou telemóvel português, pode fazê-lo gratuitamente. As chamadas fora de Portugal são taxadas como chamadas internacionais.

PARTE 2 – TERMOS IMPORTANTES RELACIONADOS COM EXTRAS OPCIONAIS QUE OFERECEMOS

Se optou por comprar qualquer um destes produtos (ou se estiverem de outra forma incluídos como parte do seu aluguer), estes serão detalhados no seu Contrato de Aluguer. Terá de concordar expressamente com os custos destes extras opcionais antes de os mesmos fazerem parte do seu aluguer.

Pode encontrar informações sobre as franquias aplicáveis, bem como sobre os custos relacionados com produtos de cobertura de danos e proteção adicionais relativamente a cada tipo de automóvel nos nossos balcões de atendimento ou contactando a nossa Equipa Responsável pelas Reservas.

1. EXTRAS OPCIONAIS - PRODUTOS DE COBERTURA DE DANOS E PROTEÇÃO ADICIONAIS		
Produto	**O que é**	**Preço**
Cobertura de danos (CDW)	A Cobertura de Danos reduz o valor que o Cliente terá de pagar por cada incidente individualizado de danos no veículo, provocados por colisão, actos de vandalismo, roubo ou incêndio , exceto se houver incumprimento contratual, caso em que o Cliente será responsável pela totalidade dos prejuízos causados à Turiscar. Exclui danos no para-brisas ou qualquer outro vidro. Estes danos estão apenas cobertos com a contratação da Protecção de Para-Brisas (WDW) ou a Super Cobertura de Danos (SCDW).	Incluído
Super Cobertura de Danos (SCDW)	Um produto de redução da franquia que reduz a sua franquia de cobertura de danos (inclui WDW), roubo ou furto, a zero (ou, se superior, o montante indicado no seu Contrato de Aluguer), exceto se houver incumprimento contratual, caso em que o Cliente será responsável pela totalidade dos prejuízos causados à Turiscar.	Entre **20,95 EUR e 47,85 EUR** por dia.
Seguro de Acidentes Pessoais (PAI)	Cobre o condutor e ocupantes do veículo e os objetos pessoais que se encontrem no veículo em caso de acidente. A informação deverá ser previamente verificada junto da Turiscar, dependendo as condições a aplicar das diferentes seguradoras.	A partir de **6,89 EUR** por dia.
Proteção de Para-Brisas (WDW)	Reduz a zero o valor que terá de pagar em caso de danos no para-brisas ou qualquer outro vidro, excepto se tiver havido negligência.	**3,01 EUR** por dia até ao máximo de **45,26 EUR** por aluguer

Exclusões:

a) Apenas o Cliente e/ou os condutores autorizados usufruirão dos serviços de redução de franquia.
b) Acidente/Dano/Roubo ou furto motivado por dolo ou fraude, negligência, embriaguez, uso de estupefaciente ou não cumprimento por parte do Cliente e/ou condutor de todas as condições gerais ou particulares do aluguer e das normas do Código da Estrada e demais legislação aplicável;
c) Não devolução das chaves do veículo;
d) Danos causados, mesmo que apenas por negligência, nas partes superior, inferior e interior do veículo, desde que não haja colisão;
e) Danos causados nos pneus por negligência;
f) Danos causados por não utilizar o combustível correcto.

2. EXTRAS OPCIONAIS - SERVIÇOS	
Condutores Adicionais	Os condutores adicionais devem ser aprovados e especificados no Contrato de Aluguer. Não está autorizada a condução do veículo por qualquer outra pessoa. Todos os condutores adicionais têm de cumprir os nossos requisitos de idade, carta de condução e de identificação, bem como as restantes Condições de Aluguer e Condições Comerciais e as "Condições Gerais". O Cliente será responsável por todas as despesas relacionadas com o próprio ou com os condutores adicionais. É da responsabilidade do Cliente certificar-se de que todos os condutores adicionais leem atentamente os termos estabelecidos no Contrato de Aluguer antes de conduzirem o veículo. A Turiscar cobra um suplemento por cada condutor adicional autorizado a conduzir o veículo. O preço do Condutor Adicional é **5,54 EUR** por dia. Se alugar o veículo por um período superior a 10 dias, ser-lhe-ão apenas cobrados 10 dias no máximo e estará coberto pela duração do seu aluguer, até 30 dias.
Entrega e recolha	Algumas estações de aluguer Turiscar disponibilizam um Serviço de Entrega e Recolha, em que a Turiscar entrega/recolhe o veículo, e eventuais extras opcionais pré-reservados, no local e hora pretendidos pelo Cliente. Se o Cliente pretender que o veículo seja entregue/recolhido, deverá: • Ser residente em Portugal; • Estar presente no local de entrega durante o período de entrega solicitado/disponível; • Fazer-se acompanhar dos elementos necessários para alugar o veículo. O Cliente será responsável pelo combustível utilizado para lhe entregar/recolher o veículo. O combustível será cobrado de acordo com as taxas de Pagamento Contra Devolução – a menos que compre Combustível Express. Saiba mais: consulte a Parte 1, Cláusula 5. Custos de eletricidade e combustível. O suplemento de entrega/recolha do veículo depende da localização da estação de aluguer e do local onde o veículo está a ser entregue: • Se o local de entrega/recolha for a menos de 15 Km de distância da estação mais próxima que prestar este serviço, o mesmo terá um custo de **18,45 EUR;** • Se exceder os 15 Km de distância, acrescerá **0,55 EUR** por Km.

	O Cliente deve informar a Turiscar com a antecedência de 48 horas se pretender usufruir do serviço de recolha do veículo. O serviço de recolha do veículo poderá eventualmente ser assegurado com um pré-aviso inferior, mas tal terá de ser confirmado junto da estação de aluguer ou da Equipa Responsável pelas Reservas. O veículo deve ser entregue no local e à hora acordadas nas Condições Particulares, estacionado devidamente e de forma a não perturbar o trânsito, com os documentos guardados no porta-luvas e equipamentos opcionais na bagageira do veículo. Se o veículo, as chaves, quaisquer acessórios, documentos e extras opcionais do veículo não se encontrarem no local no momento de recolha do veículo, ser-lhe-á mesmo assim cobrado o valor relativo ao serviço de recolha. Neste caso, deverá agendar uma nova recolha, pagando o suplemento respetivo, ou entregar o veículo na estação de aluguer. Nas situações em que a recolha do veículo não é feita na presença do Cliente, este aceita que o relatório de danos seja elaborado pelo representante da Turiscar sem a sua presença. O Cliente pode tirar fotografias após a imobilização no local indicado com vista a atestar do estado do mesmo, nesse momento, perante a Turiscar. Na eventualidade de se detetarem danos no veículo após a sua inspeção, a Turiscar irá notificar o Cliente do relatório contendo indicação dos mesmos, fotografias dos danos e uma estimativa dos custos de reparação, seguindo todos os demais trâmites previstos para esta situação no Contrato.
~~**Serviço de entrega fora do horário normal de funcionamento**~~	~~Algumas estações de aluguer poderão disponibilizar um serviço de levantamento fora de horas, em que o cliente poderá levantar o veículo e quaisquer extras opcionais fora do horário normal de funcionamento da estação de aluguer.~~ ~~O custo para este serviço é de **36,90 EUR** por serviço.~~ ~~Solicite informação sobre esta possibilidade na estação pretendida com pelo menos 24 horas de antecedência, contactando a Equipa Responsável pelas Reservas.~~

3. EXTRAS OPCIONAIS – OUTROS PRODUTOS	
Equipamento especial	**<u>Cadeiras de automóvel</u>** Disponibilizamos cadeiras para bebés, crianças e bancos elevatórios. A cadeira de bebé está adaptada para bebés até 12 meses e com peso inferior ou igual a 13 kg. A cadeira de criança convém a crianças entre 9 meses e 4 anos, com peso entre 9 e 18 kg e crianças entre 4 e 12 anos, com peso entre 15 e 36 kg. O assento de criança é normalmente adequado a crianças entre 8 e 12 anos, com peso entre 20 e 45 kg. Em algumas estações de aluguer, poderá ser solicitada a intervenção de terceiros para equipar o veículo com a cadeira. **No entanto, lembre-se de que permanece sempre responsável por verificar que a cadeira está corretamente ajustada antes de seguir viagem.** O suplemento pelo aluguer de uma cadeira tem um custo de **6,15 EUR** por dia. Se alugar o veículo por um período superior a 10 dias, ser-lhe-ão apenas cobrados 10 dias no máximo e poderá utilizar a cadeira pela duração do seu aluguer, até 30 dias. Em caso de dano, perda ou roubo/furto da cadeira, ser-lhe-á cobrado o respectivo valor. É provável que este valor custe entre **20,00 EUR** e **150,00 EUR** a acrescer ao suplemento de aluguer da cadeira. * **<u>Travel Companion Tablet</u>** A Turiscar disponibiliza um serviço de GPS e dados ilimitados por dia, bem como outras funcionalidades úteis que possa precisar ao viajar. Disponibilizamos este serviço em nome de terceiros – por isso, terá de ler e concordar com os termos e condições separados, que serão assinados por si no dispositivo no momento do check-out do aluguer. O suplemento de aluguer do Travel Companion Tablet é entre **10,00 EUR** e **14,99 EUR** por dia, dependendo das funcionalidades ativadas. Se alugar o veículo por um período superior a 10 dias, ser-lhe-ão apenas cobrados 10 dias no máximo e poderá utilizar o dispositivo pela duração do seu aluguer, até 28 dias. Em alguns países, nomeadamente em Portugal, é ilegal conduzir a utilizar um telemóvel, tablet ou outro dispositivo de comunicações. Cabe ao Cliente a responsabilidade de conduzir em segurança e de acordo com a legislação do país no qual conduz. Se o Travel Companion Tablet for danificado, perdido, roubado ou furtado, terá de pagar o seu respectivo valor. É provável que este custo seja de **180,00 EUR**, a acrescer ao suplemento de aluguer. * Se algum dos acessórios for perdido, danificado, roubado ou furtado, ser-lhe-á cobrado o seu respectivo valor. É provável que este valor seja entre **5,00 EUR** e **180,00 EUR** a acrescer ao suplemento de aluguer. * **<u>Carregador USB/Móvel/Universal para Automóveis</u>** Disponível para compra em estações de aluguer selecionadas a um preço de **11,00 EUR** por unidade. * Se conseguir provar que o dano, perda ou furto não resultou de negligência ou culpa sua, a Turiscar reembolsá-lo-á deste custo.

Obrigado por escolher a Turiscar